AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 340/2025
Processo nº 4327/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso I da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa para fornecimento de peças para a máquina retroescavadeira XCMG, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através do portal: www.licita.salto.sp.gov.br , **na data de 10 de setembro de 2025.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 03/09/2025 até as 08h do dia 10/09/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 09/09/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 10/09/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através do sítio: www.licita.salto.sp.gov.br

Maiores informações: Divisão de Compras e Inexigibilidades – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br.

Salto, 02 de setembro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a máquina retroescavadeira XCMG, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2. Justificativa

Justifica-se a necessidade da aquisição de espelho retrovisor, fecho da porta, palhetas dos limpadores de para-brisa dianteiro e traseiro, bem como da chave

seletora, para a máquina retroescavadeira XCMG, visando garantir a segurança, a funcionalidade e o pleno funcionamento do equipamento.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Espelho retrovisor	02	Unidades	R$ 458,33	R$ 916,66
2	Paleta do limpador de para-brisas dianteiro	01	Unidade	R$ 91,68	R$ 91,68
3	Paleta do limpador de para-brisas traseiro	01	Unidade	R$ 272,52	R$ 272,52
4	Chave seletora	01	Unidade	R$ 3.219,49	R$ 3.219,49
5	Fecho da porta	01	Unidade	R$ 409,93	R$ 409,93

4. Detalhamento dos itens

- Item 1 – Espelho retrovisor

Descrição: Item essencial para a visibilidade lateral e traseira do veículo, contribuindo para a segurança durante manobras e mudanças de faixa.
Quantidade: 02
Unidade de medida: Unidade

- Item 2 – Paleta do limpador de para-brisas dianteiro

Descrição: Componente responsável pela limpeza do para-brisa dianteiro, garantindo visibilidade adequada em condições de chuva ou sujeira.
Quantidade: 01
Unidade de medida: Unidade

- Item 3 – Paleta do limpador de para-brisas traseiro

Descrição: Responsável por manter o vidro traseiro limpo, especialmente importante em dias chuvosos para melhor visibilidade ao dar ré.
Quantidade: 01
Unidade de medida: Unidade

- Item 4 – Chave seletora

Descrição: Peça utilizada para controle de funções elétricas ou mecânicas no painel ou sistema de transmissão do veículo.
Quantidade: 01
Unidade de medida: Unidade

- Item 5 – Fecho da porta

Descrição: Peça responsável pelo travamento e fechamento adequado da porta do veículo, essencial para a segurança dos ocupantes e integridade da estrutura.
Quantidade: 01
Unidade de medida: Unidade

5. Local de entrega

A empresa contratada deverá entregar as peças na Oficina da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro, 950 Vila Nova Salto/SP.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução dos serviços será de até 02 (dois) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento/Empenho.

7. Faturamento e pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

9. Dotação Orçamentária

Ficha 193 (02.10.01.339030.15.451.0006.2.041.01.1100000) – Peças

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Margaret P. Rios - Diretor de frotas - oficina.mec@salto.sp.gov.br
Jobson Cardoso - Mecânico - oficina.mec1@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal;

c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

João de Conti Neto
Secretário de Obras e Serviços Públicos